



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina–PI, 12 de julho de 2011 (Terça-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 130/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 14 DE JULHO DE 2011 (QUINTA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM EGIDIO LEITE.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....ST BM EVARISTO.
1.1.3 OFICIAL DE DIA1º TEN BM EDILSON.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2011 (QUINTA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem Alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

- ESTADO DO PIAUÍ. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 030/2011. Teresina, 29 de junho de 2011. Aos Senhores Gestores Estaduais. Assunto: Comunicação de adoção de expediente interno. Senhores Gestores, cumpre-nos comunicar que a partir do dia 1º de julho, às sextas-feiras serão reservadas, exclusivamente, para expediente interno na Controladoria-Geral do Estado. Pedimos a gentileza de comunicar ao Núcleo de Controle de Gestão ou equivalente e à Diretoria Administrativa e Financeira do órgão/

entidade. Atenciosamente, assina: ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO – CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO.

- ESTADO DO PIAUÍ. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 030/2011. Teresina, 30 de junho de 2011. Aos Senhores Gestores, de ordem do Excelentíssimo Governador do Estado Wilson Nunes Martins, informamos sobre a necessidade dos órgãos e entidades do Estado do Piauí estarem adimplentes até o dia 10 de julho de 2011 perante o CAUC – Cadastro Único de Convênios, no intuito de não prejudicar o Estado do Piauí nas operações de crédito junto ao Banco Mundial. Por este motivo, a Controladoria orienta que seja verificada a regularidade por meio de consultas aos órgãos federais certificadores:

- a) Certificado de regularidade previdenciária – CRP;
- b) Comprovação de recolhimento de tributos, contribuições, inclusive as devidas à Seguridade Social, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública federal;
- c) Inexistência de pendências pecuniárias registradas no CADIN;
- d) Comprovação de regularidade quanto ao depósito das parcelas do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS;
- e) Inexistência de pendências ou irregularidades nas prestações de contas no SIAFI e no SICONV de recursos anteriormente recebidos da União;
- f) Verificar a adimplência dos pagamentos dos servidores federais cedidos ao Estado do Piauí;
- g) Verificar se os pagamentos das empresas federais (EMBRAPA, ECT, PETROBRAS, ANVISA, etc) estão regulares;
- h) Cumprimento dentro dos prazos estabelecidos das obrigações acessórias (Envio/Apresentação de Declaração de Débitos e Créditos Federais – DCTF, Apresentação da GFIP).

Ressaltamos ainda que qualquer irregularidade implicará o bloqueio da execução financeira e orçamentária do órgão ou entidade, em conformidade com o que dispõe o art. 11 do Decreto nº 13.594, de 02/04/2009, e que somente será efetuado o desbloqueio mediante comprovação junto à CGE. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, através dos telefones: 3211-0590/ 3211-0473. Atenciosamente, assina: ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO – CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO.

- ESTADO DO PIAUÍ. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 032/2011. Teresina, 30 de junho de 2011. Teresina (PI), 30 de junho de 2011. Assunto: Dá conhecimento da Instrução normativa CGE nº 002/2011, de 22/06/2011. Senhores gestores, com os nossos cumprimentos damos conhecimento da publicação da Instrução Normativa CGE nº 002/2011, de 22/06/2011 e seus anexos, publicada no Diário Oficial do Estado nº 119, em 27 de junho de 2011 (fls 07 e 08), que complementa a IN CGE nº 01/2011 de 11/05/2011 e dá outras providências e que dispõe sobre a regularidade dos procedimentos para pagamento da mediação de obras e serviços de engenharia. Acrescentamos que a mesma também se encontra disponível no site: www.cge.pi.gov.br. Em caso de dúvidas, a Gerência de obras desta CGE encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente, assina: ANTÔNIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO – CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO.

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ. 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA. Ofício ALP – 1ª Sec. 279/2011. Teresina, 04 de julho de 2011. Exmo. Sr, atendendo o requerimento do Senhor Deputado Gessivaldo Isaias, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, tenho a satisfação de convidar V. Exª. para participar da Sessão Solene do dia 13 de julho de 2011, no plenário desta casa, as 10:00h, em comemoração ao Dia Nacional do Bombeiro, que é comemorado no dia 18 de julho nacionalmente. Na certeza de contar com sua indispensável presença naquela oportunidade aproveito o ensejo para reiterar-lhe protestos de especial consideração e elevado apreço. Atenciosamente, assina: DEP. FÁBIO NUNES NOVO – 1º SECRETÁRIO.

- POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Ofício n ° 059/DES/2011. Teresina (PI), 07 de julho de 2011. A Sua Excelência o Senhor Cel. BM Manoel Bezerra dos Santos – Comandante Geral do Corpo de Bombeiros. Assunto: Informo a Vossa Excelência que os oficiais – alunos que estão freqüentando o Curso de Especialização em Segurança Pública – CEGESP/2011, encontram-se funcionalmente a disposição da DEIP no período de duração do Curso. Diante do acima exposto, solicito a V. Exª que qualquer solicitação administrativa que diga respeito aos mesmos, deverá dirigir-se à Diretoria de Ensino. Segue abaixo a relação nominal dos oficiais – alunos:

MAT	NOME
10/12120	JULLIERME CHRISTIAN LIMA VALE
10/10726	RIVELINO DE MOURA SILVA
10/12142	NAJRA JULITE MOREIRA NUNES

Respeitosamente, assina: GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO – TC QOBM/Comb. – Coordenador Adjunto do CEGESP/2011.

3.2.2 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº datada de 07 de julho de 2011 em que o Cel BM Adão Ferreira RAMOS FILHO, em gozo de férias regulamentares durante o mês de julho do corrente, solicita permissão para deslocar-se às cidades de Fortaleza – CE, Belém – PA, Macapá – AP e Brasília – DF retornando para Teresina em 31 de julho, o Comandante Geral exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

4.1.1 SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA:

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO SUBCOMANDO. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do MAJ QOBM EGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE, pela portaria nº 013/2011 de 09 de maio de 2011, o Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais resolve: a) Concordar com o parecer do sindicante; b) Encaminhar os autos ao Comandante da 3ª Cia Independente para punir, com advertência verbal, de acordo com o parecer do sindicante, os militares: ST BM (105706742-1) Francisco de Assis Ribeiro SANGUINETTI

e o 1º SGT BM (GIP 10/8505) Antônio Valdeci MARREIROS de Sousa; c) Encaminhar ao Sr. Comandante Geral do CBMEPI, para conhecimento e homologação; d) Publicação da solução em BCG/CBMEPI. Teresina – PI, 11 de julho de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM – SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMEPI.

4.2 DISCIPLINA:

4.2.1 PUNIÇÃO DE PRAÇA:

- ST BM (GIP 10/7168) Francisco Nonato SANTOS SILVA, da 1ª Cia. Independente deste CBMEPI, por apresentar recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares com argumentos falsos, sem justa causa ou razão, criando com sua atitude embaraços administrativos. Incurso no item 13, do anexo ao art. 14 do Regulamento disciplinar da Polícia Militar do Piauí (RDPMPPI), com atenuante de nº 01, 02 e 04 do art. 18, tudo do RDPMPPI. Transgressão MÉDIA fica DETIDO por 04 (quatro) dias, devendo a mesma ser cumprida no Quartel do Comando Geral a partir da publicação desta em BCG, ingressa no comportamento ÓTIMO. Teresina – PI, 11 de julho de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM – SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMEPI. (Transcrição da Nota nº 28, de 11/07/11, do Subcomando Geral do CBMEPI).

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

1007

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI